



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

LEI MUNICIPAL Nº 2.622/2015.

DE 10 DE MARÇO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
MONTANTE DE R\$ 16.000,00
(DEZESSEIS MIL REAIS).**

**GILBERTO RATHKE – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,**

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), obedecida às seguintes classificações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

05.01.20.122.0138.2029 Realização de Feiras

3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... R\$ 14.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 16.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º desta Lei:

a) Redução da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

07.03 UNIDADES SUBORDINADAS

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

07.03.12.392.0101.2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais..... R\$ 16.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 16.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
10 de Março de 2015.


GILBERTO RATHKE

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10.03.2015



VLADEMIR BRIXNER,

Secretário Municipal da Administração.